



EDITAL DE INSCRIÇÃO

O processo ocorrerá em etapas:

1º ETAPA:

- 1- O estudante que estiver no perfil de Grupo Familiar com renda familiar per capita de, **no máximo, 5 (cinco) salários mínimos** e ter ingressado na IES através do PROSEF 2018.2, preencherá uma ficha de inscrição informando todos os dados solicitados e entregará no Serviço Social –Unidade Acadêmica de Brotas no período de **13 de agosto a 17 de agosto de 2018** das 8h às 16h. Não serão aceitas inscrições após este prazo (16h do dia 17/08/18).
- 2- Para participar do Programa não pode ser beneficiário(a) de nenhum outro programa, desconto, convênio, vantagem ou qualquer outro benefício ofertado pela **BAHIANA**, poder público ou entidade privada, não sendo permitido, portanto, qualquer situação cumulativa de financiamento/desconto, a exceção dos oferecidos no Programa especial de descontos e parcelamento para alunos de Educação Física (manutenção do crédito);
- 3- Após análise do perfil socioeconômico com base nos dados inseridos na ficha de inscrição ocorrerá uma pré-seleção e os candidatos serão convocados, pela FUNDACRED, através de whatsapp e e-mail institucional, **no período de 20 a 22/08**, por ordem de carência socioeconômica.
- 4- A apresentação da documentação comprobatória ocorrerá no período de **23 a 28/08 das 8h às 16h**, deve ser entregue em envelope com o nome e curso do aluno(a). O único documento que será conferido com o original, no momento da entrega, é a cópia da Carteira de Trabalho dos membros do grupo familiar. A falta de qualquer documento inviabiliza a análise do processo para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

Relação de documentos:

1. Comprovante de matrícula; **(cópia)**
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade (RG) de todos. **(cópia)**
3. Comprovante de Residência de todos, inclusive se os pais forem separados. Dispensa, apenas, para o estudante que não possui; **(cópia)**
4. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial, declaração de união estável. Sendo viúvo(a), certidão de óbito do cônjuge falecido; **(cópia)**
5. Se os pais nunca foram casados e um dos não faz parte do grupo familiar, deve apresentar comprovante de residência atual a fim de comprovação que residem em locais diferentes. Caso tenham filhos de outro vínculo, mais jovem que o estudante, deve apresentar certidão de nascimento. **(cópia)**
6. Se os pais do estudante forem separados, deve apresentar o Imposto de renda, **conforme item 11**, de ambos. Caso um dos pais não declare imposto de renda, deve atentar ao **item 12** desta relação. **(cópia)**
7. Carteira de Trabalho **(original e cópia)**: foto, qualificação civil, registro do último emprego e página posterior em branco;
8. Inexistindo Carteira de Trabalho ou sem registro há mais de 02 anos deve apresentar **CNIS que pode ser impresso através do cadastro realizado pelo link: <https://siac.dataprev.gov.br/auth/login?loginwith=pat>**
9. Se constar empresa no Imposto de Renda (Se a empresa estiver inativa, a declaração atual de inatividade; Caso esteja ativa deve seguir o item **Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica.**

10. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos dois anos (Exercícios 2017 e 2018); **(cópia)**
11. Declaração de Imposto de Renda- Pessoa Física (Exercícios 2017 e 2018) com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) de todos os membros que declaram e possuem renda; **(cópia)**
- 11.1 Se pessoa dispensada de apresentação, comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal: Situação das Declarações IRPF:(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>) (Exercícios 2017 e 2018)
- 11.2 Se constar algum imóvel que já foi vendido, apresentar contrato de compra e venda.
- 11.3 Se constar na declaração de Imposto de Renda que a ocupação é Profissional Liberal, deve dividir por 12 o total bruto dos rendimentos declarados a fim de obter a renda bruta média mensal para informar na composição da renda do grupo familiar.
12. Se o grupo familiar possui bens móveis e imóveis, alugados, deverá informar o valor na composição da renda e apresentar os contratos de aluguel. **(cópia)**
13. Se constar renda oriunda de trabalhos não assalariado e ou aluguéis deve ser apresentada. **(cópia)**
14. Extrato bancário (três últimos meses) de pessoa física (pais). **(cópia)**

<u>Condição</u>	<u>Relação de Documentos</u>
<u>Assalariado</u>	- Os 3 (três) últimos contracheques (cópia)
<u>Autônomo ou Profissional Liberal</u>	- Só o imposto de renda (caderno completo – incluindo a parte do envio). (cópia) - Extrato bancário da conta corrente de sua titularidade exclusiva , correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses.
<u>Aposentado ou Pensionista</u>	- Último comprovante de recebimento do benefício emitido pelo site da Previdência Social.
<u>Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica</u>	- Contrato Social; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos dois anos (Exercícios 2017 e 2018). DECORE (cópia) , emitida pelo contador com CRC, referente aos 3 (três) últimos meses; (Ex.: Se a renda mensal for R\$ 3.000,00, o documento deve constar R\$ 9.000,00 referente aos três últimos meses). Não será aceito pró-labore.
<u>Produtor Rural</u>	DECORE (cópia) , emitida pelo contador com CRC, referente aos 3 (três) últimos meses; (Ex.: Se a renda mensal for R\$ 3.000,00, o documento deve constar R\$ 9.000,00 referente aos três últimos meses). Não será aceito pró-labore.
<u>Rendimento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis</u>	- Cópia completa das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega; (cópia) - Extrato bancário da conta corrente de sua titularidade exclusiva , correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses; (cópia) - Contrato de locação ou arrendamento. (cópia)

Informações importantes para inscrição e providência de documentos

1. Serão considerados integrantes do grupo familiar, para fins de cálculo da renda *per capita*: pai, mãe, padrasto, madrasta, avô(ó), cônjuge, irmão(ã), companheiro(a), filho(a) e/ou enteado(a), que residam na mesma moradia do candidato.
2. O candidato que residir em "república", pensionato ou com parentes, em virtude do grupo familiar residir em Município, Estado, divergente do local em que o curso é ofertado, também deverá informar a composição do grupo familiar e a renda dos integrantes.

3. O Serviço Social da **FBDC** poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários para efetivar a comprovação da veracidade das informações prestadas, após entrega a documentação por parte do aluno.
4. O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.
5. Todas as fontes de renda devem ser declaradas e comprovadas.
6. A falta de qualquer documento inviabiliza a análise do processo para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.
7. Serão disponibilizadas 14 vagas para os cursos de graduação da BAHIANA, exclusivamente para modalidade presencial, preenchidas segundo critério social, em benefício dos(as) candidatos(as) graduandos(as), calouros(as), com maior carência financeira, dentre aqueles que comprovarem renda bruta familiar *per capita* de, no máximo, 5 (cinco) salários mínimos, distribuídas conforme abaixo:

Curso	Quantidade de vagas
Medicina	02
Odontologia	02
Demais cursos	10

2º ETAPA:

O(A) candidato(a) pré-aprovado deverá preencher um formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br>, realizar o *upload* dos documentos indicados no art. 4º do regulamento, **de forma legível**, e clicar em “Concluir”, para que a **inscrição seja considerada válida e completa**. O(A) candidato(a) deverá indicar uma pessoa para integrar o contrato particular de crédito educativo e outras avenças como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a), para análise e aprovação da Fundacred, observando os requisitos mínimos a seguir descritos:

I - ser pessoa idônea durante toda a vigência do contrato, sob pena de substituição;

II - ter idade superior a 18 anos;

III - não ter registro de restrição financeira;

IV - não ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a);

V - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com residência e domicílio no Brasil;

VI – comprovar renda superior a duas vezes o valor integral da mensalidade média da **BAHIANA**, para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Educação Física e uma vez e meia o valor integral da mensalidade média para os cursos de Medicina e Odontologia.

VII - se fiador(a) de outro(a) beneficiário(a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado(a).

Após análise e aprovação da situação cadastral do fiador, o contrato será disponibilizado no portal da Fundacred e deverá ser impresso em três (03) vias para formalização do Contrato Particular de Crédito Educativo e outras avenças, por meio da assinatura do (a) candidato (a) beneficiado (a), coobrigado (a) solidário(a) / fiador(a) e cônjuge, se for o caso, com reconhecimento das respectivas firmas em cartório, em 1 (uma) das vias. As três vias deverão ser apresentadas no setor de Serviço Social.

ATENÇÃO: PROCESSO INCOMPLETO NÃO SERÁ ANALISADO